

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

Edição nº 397

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....	2
Avisos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contrato e convênios.....	3
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Editais.....	4
--------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	5
---------------	---



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
084/2010	Promoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Caxias do Sul , de entrância final.
085/2010	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
086/2010	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
087/2010	Remoção	Antiguidade	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
088/2010	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
089/2010	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Vermelha , de entrância intermediária.
090/2010	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Santana do Livramento , de entrância intermediária
091/2010	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen .
092/2010	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul , de entrância intermediária
093/2010	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Ijuí , de entrância intermediária.
094/2010	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Borja , de entrância intermediária.
095/2010	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen , de entrância intermediária.
096/2010	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Alegrete , de entrância intermediária.
097/2010	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio das Missões , de entrância inicial
098/2010	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaqui , de entrância inicial.
099/2010	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaqui , de entrância inicial.
100/2010	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco de Paula , de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2010.

DIOMAR JACINTA RECH,

Promotora-Assessora



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

AVISO Nº 12/2010 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dr. **ÁLVARO LUIZ POGLIA**, Promotor de Justiça, para, no dia 12 de março de 2010, participar, como representante do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de reunião sobre a inclusão da Ferrosul nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento, em Brasília-DF, sem prejuízo das suas funções normais (PR.00001.00542/2010-7).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 0396/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPI.12359-09.00/07-8**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de março de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral

BOLETIM Nº 119/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0313/2010, que nomeou JOAO ROBERTO ASSUNCAO SOARES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 0392/10).

- a Portaria nº 0208/2010, que nomeou CYNTHIA TEIXEIRA BASTOS, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port. 0394/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **CLEOMAR NOREMBERG LUDTKE**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo oitavo (18º) lugar na classificação geral da Região Sul (Port. 0393/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **LUCIANA NEVES MULLER ODY**, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o septuagésimo primeiro (71º) lugar na Classificação Geral Estadual (Port. 0395/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/09
PROCESSO Nº 3802-09.00/09-8.
PREGÃO Nº 22/09.**

Fornecedor: Metálica Indústria e Comércio Ltda.; Descrição:

Item	Objeto	Quant.	V.Unit.	Total
01	Lâmpada Fluorescente 32w, Philips/TLDRS 32W-S84 ECO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 12 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA E VENDA
PROCESSO Nº 11370-09.00/09-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/06**

CONTRATADA: AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.; **OBJETO**: prorrogar o prazo previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato AJDG nº 143/09 para até 20 de março de 2010; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



**EDITAL Nº 101/2010
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de março de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 102/2010
REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de março de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

EDITAL Nº 06/2010 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Stéfano Lobato Kaltbach, da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, no dia 11 de março de 2010;

2) Associação dos Amigos do Projeto Crescer – AMPARE, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Martin Albino Jora, substituto, da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, no dia 09 de março de 2010;

3) Associação Formigueiro da Fraternidade, entidade homologada pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 09 de março de 2010;

4) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Seberi – Socioambiental, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Júlio César Maggio Stürmer, da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, no dia 09 de março de 2010;

5) Grupo Amor Exigente “Vida Viva”, entidade homologada pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 09 de março de 2010;

6) Rotary Club de Uruguaiana Sudeste, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Pinheiro de Mello, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, no dia 10 de março de 2010;

7) Sociedade Espírita Bezerra de Menezes, entidade homologada pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 09 de março de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de março de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 07/2010 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS científica que as seguintes entidades foram recadastradas no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Cláudio Ari Pinheiro de Mello, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, no dia 10 de março de 2010;

2) Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul, entidade homologada pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 09 de março de 2010;

3) Presídio Estadual de Rosário do Sul, entidade homologada pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 09 de março de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de março de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO****BOLETIM Nº 118/10
AVISO Nº 11/10**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETO DUARTE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 9069-09.00/09-6: possíveis irregularidades no Concurso público para o cargo de professor do Município de Porto Alegre, tendo em vista que a prova de conhecimentos específicos foi baseada em bibliografia diferente daquela sugerida pela Secretaria Municipal de Educação. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 02) Processo nº 10375-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística em razão da falta de proteção circundante no campo de futebol, na localidade próxima à sede do estacionamento do Hospital São Lucas da PUC, de responsabilidade de Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, nesta capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 03) Processo nº 12208-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de atividade de orizicultura e captação irregular de água, de responsabilidade de Donato Scarpari, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 04) Processo nº 10584-09.00/09-8: possível prática comercial abusiva decorrente de preços dos combustíveis e formação de Cartel, de responsabilidade de Bonetto e Capeletti Ltda., no Município; 05) Processo nº 171-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais, de responsabilidade de Antonio Ribas, no Município; 06) Processo nº 175-09.00/10-3: possível poluição atmosférica, de responsabilidade da empresa Metalúrgica Nodular Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 07) Processo nº 204-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente do despejo de esgoto cloacal das residências da Vila Cruzeiro diretamente no Arroio Esteio, com a desativação da estação de tratamento de esgoto, de responsabilidade do Município de Esteio. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 08) Processo nº 11799-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, consistente no lançamento de efluentes líquidos, bem como o depósito de carcaças de animais (bovinos e suínos) em área de bacia de captação de água, na localidade de Linha Buratti, por Carlos Nelson Razzera, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 09) Processo nº 10159-09.00/09-3: dano ambiental

decorrente de descapoeiramento, fora de área de preservação permanente e sem licença do órgão ambiental, por Paulo César Oziemblowski, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 10) Processo nº 8702-09.00/06-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento denominado Bailão Estrela do Sul, localizado na Rua Silva Tavares, 440, no Município; 11) Processo nº 10728-09.00/09-4: eventuais atos de improbidade administrativa, em razão de inexistência de procedimento licitatório, de responsabilidade do Município de Herval. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 12) Processo nº 10715-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Grezamino Antonio Checchin, no Município de Ibiraiaras. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 13) Processo nº 10513-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de destoque de mata nativa e abertura de acesso (estrada) no interior da mata, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jesuíno Lorenzato, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 14) Processo nº 8917-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de lançamento de esgoto a céu aberto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arcelino Dino de Souza, no Município; 15) Processo nº 10417-09.00/09-5: possível ausência de infra-estrutura, impossibilitando acesso à moradia localizada na Rua Alicia Muller, nº 925, Bairro Canudos, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 16) Processo nº 10533-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na propriedade localizado na Rua Olinda Dornelles, nº 170, Loteamento Independente, no Município; 17) Processo nº 12002-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Francisco Hoss de Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 18) Processo nº 8966-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa no recebimento de pneus velhos, em péssimo estado de conservação, de responsabilidade do Município de Pontão, no exercício de 2007. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 19) Processo nº 9015-09.00/09-6: eventuais irregularidades, consistentes na negativa de fornecimento de documento público requerido por cidadão, de responsabilidade dos servidores públicos do Município de Santa Maria; 20) Processo nº 10127-09.00/09-2: eventuais irregularidades, consistentes na divisão de salários de assessores, por Vilmar Galvão, Vereador do Município de Santa Maria; 21) Processo nº 10130-09.00/09-5: eventuais irregularidades no cumprimento de horário de trabalho na Unidade de Saúde Rubem Noal, pela servidora Pasqualine Barbosa Pilar, no Município; 22) Processo nº 10242-09.00/09-0: eventual falta de devolução de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Muni-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

cípio de Santa Maria. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 23) Processo nº 234-09.00/10-1: possível ato de improbidade administrativa, consistente na acumulação indevida de cargos públicos por parte de Odolir Malacarne, o qual exerceria concomitantemente os cargos de Assessor da Assembléia Legislativa e Secretário de Obras do Município de Fontoura Xavier. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 24) Processo nº 10316-09.00/09-4: possíveis danos ambientais decorrentes da extração de recursos minerais, sem autorização do órgão competente, no localidade de Morro da Pedra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 25) Processo nº 10284-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do emprego de fogo, fora da área de preservação permanente, de responsabilidade de Mercedes da Silva Mello, em localidade situada na BR 285, Passo do Carro, no Município de Monte Alegre dos Campos. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 26) Processo nº 548-09.00/10-9: possível prática de publicidade enganosa na oferta de seguro, por parte da empresa Hyundai Caoa do Brasil Ltda., com sede no Município; 27) Processo nº 812-09.00/10-1: possível comercialização de combustíveis em desacordo com as especificações legais por postos revendedores de combustíveis da Grande Porto Alegre. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 28) Processo nº 762-09.00/10-2: potencial infração à ordem urbanística, decorrente da falta de manutenção na praça localizada na Rua José Conde, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 29) Processo nº 680-09.00/10-2: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do abandono da obra localizada na travessa Alexandrino, nº 50, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 30) Processo nº 546-09.00/10-3: dano ambiental decorrente da extração irregular de basalto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Neodir Rodrigues da Silva, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 31) Processo nº 455-09.00/10-4: possível existência de uma Lan House clandestina, em desacordo com a Lei nº 2.210/05, localizada na Rua Rigel, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 32) Processo nº 363-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente do vazamento de dejetos oriundos de esterqueira, causando poluição de recurso hídrico, com morte de peixes, de responsabilidade de Paulo Cesar Dal Asta, no Município; 33) Processo nº 561-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de armazenamento irregular de dejetos provenientes da atividade de lavagem de veículos e localização irregular do empreendimento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Tappero Comércio e Serviços Ltda., e Evandro Antônio Tappero, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuipe:** 34) Processo nº 382-09.00/10-3: possível dano ambiental

decorrente da drenagem de banhado, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lourivan Luiz Pianesso, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 35) Processo nº 113-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente do comércio irregular de produto florestal nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Adolfo Corso, no Município; 36) Processo nº 592-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente da entrega de panfletos, por parte da empresa Cacique Promotora de Vendas Ltda., em desacordo com a Lei Orgânica Municipal de Caxias do Sul; 37) Processo nº 599-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por parte de Ezequiel Scarton Lazzarotto, no Bairro Cruzeiro, no Município; 38) Processo nº 604-09.00/10-9: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Bar Aloha Café, situado no Centro do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 39) Processo nº 506-09.00/10-6: possíveis irregularidades consistentes na indisponibilidade de exames de ressonância magnética via Sistema Único de Saúde do Município de Erechim. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 40) Processo nº 4457-09.00/09-5: possíveis irregularidades por parte da Polícia Civil de Erechim, em razão da alegada perseguição à empresa Mecsul Auto Guinchos, no Município; 41) Processo nº 513-09.00/10-0: possível dano ambiental, decorrente da destruição de mata ciliar, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Carlos Fernandes Maroli Vargas, no Município de Jacutinga. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 42) Processo nº 578-09.00/10-4: utilização dos serviços de lan house por crianças e adolescentes em horários impróprios, bem como o seu acesso a conteúdo inadequado para a idade, de responsabilidade de Weide e Mahmud Ltda., no Município; 43) Processo nº 579-09.00/10-7: utilização dos serviços de lan house por crianças e adolescentes em horários impróprios, bem como o seu acesso a conteúdo inadequado para a idade, de responsabilidade de Vinícius Gomenes Ayres, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 44) Processo nº 780-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de realização irregular de obra em área de preservação permanente, por Adriano Vestena, no Município de Nova Palma. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 45) Processo nº 798-09.00/10-4: existência de lei municipal acerca da ocupação do território urbano do Município de Nova Ramada; 46) Processo nº 799-09.00/10-7: possíveis irregularidades no fornecimento de passagens gratuitas a deficientes físicos, de responsabilidade da Estação Rodoviária de Ijuí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 47) Processo nº 12273-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Neuli Lorençon, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

Portão: 48) Processo nº 97-09.00/10-4: eventuais irregularidades decorrentes da prestação de serviços de engenharia e arquitetura na Prefeitura do Município de Dois Irmãos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 49) Processo nº 811-09.00/10-9: possível exposição à venda de produtos com prazo de validade vencido por parte de WMS Supermercados do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 50) Processo nº 694-09.00/10-5: falta de conclusão das obras de afastamento na Rua Jorge Teixeira, Bairro Aliança, prevista na Lei Municipal nº 5.448/2008, causando prejuízo à qualidade de vida dos moradores em razão da poeira, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul; 51) Processo nº 749-09.00/10-8: eventual queda de tensão da rede elétrica, de responsabilidade da empresa Etapa Produções, na localidade de Rio Pardinho, interior do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 52) Processo nº 639-09.00/10-8: dano ambiental, em razão do funcionamento irregular de oficina mecânica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cotrel Terraplanagem e Pavimentações Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 53) Processo nº 802-09.00/10-0: possível irregularidade na autorização a ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas para condução de veículos oficiais, de responsabilidade do Município de Vitória das Missões; 54) Processo nº 803-09.00/10-2: possível irregularidade na autorização para prestação de serviços em imóvel rural situado fora do território do Município, de responsabilidade do Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 55) Processo nº 728-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente da construção de barragem no Rio dos Sinos, que impede a migração de peixes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jacir Boeira, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 56) Processo nº 365-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, com emprego de fogo para eliminação de resíduos florestais e prática de capina química, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mônica Pires de Mello, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 57) Processo nº 9127-09.00/09-1: comercialização de produtos impróprios para o consumo humano, no estabelecimento localizado na Avenida Central, nº 257-1, de responsabilidade de Rogênio Dimer Lumertz, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 58) Processo nº 12133-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de resíduos sólidos, casca de arroz e de vegetação agropastoril, a céu aberto, sem autorização do órgão competente, por parte de Luis Carlos Fernandes Luque, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 59) Processo nº 572-09.00/10-8: dano

ambiental, em razão de corte seletivo irregular de vegetação nativa fora de APP, por parte de Daniel Silveira da Silva, no Município de Pinhal da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 60) Processo nº 805-09.00/10-8: eventual irregularidade na comercialização de medicamentos por parte de Drogeria KS Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda., no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 61) Processo nº 8422-09.00/09-5: eventual irregularidade no jogo eletrônico "Priston Tale", disponível através do site "www.priston.com.br", nesta Capital; 62) Processo nº 8840-09.00/09-6: suposta ocorrência de motim na unidade CASE POA II, da Fundação de Atendimento Sócio Educativo - FASE, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 63) Processo nº 8760-09.00/09-1: possível comercialização de combustíveis com vício de qualidade por Auto Posto Catarina Ltda., no Município de Salvador das Missões; 64) Processo nº 8761-09.00/09-4: possível comercialização de combustíveis com vício de qualidade por Vagner de Oliveira Dalla Cort Ltda., no Município de Cristal do Sul; 65) Processo nº 10438-09.00/09-1: eventual prática comercial abusiva ou publicidária enganosa, de responsabilidade da empresa Concretos Rápidos Materiais de Construção Ltda., com sede no Município de Viamão; 66) Processo nº 10494-09.00/09-1: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de deficiência nas informações referentes à proibição de circulação com carrinhos de compra do supermercado no interior do shopping, de responsabilidade do BarraShoppingSul, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 67) Processo nº 10788-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na aplicação de verba aprovada em consulta popular para aquisição de caminhão a ser destinado ao Corpo de Bombeiros, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Santa Vitória do Palmar. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 68) Processo nº 8334-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Márcio André Azeredo, no Município; 69) Processo nº 10361-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do uso de fogo e supressão de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Elso Paulino Nunes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 70) Processo nº 8252-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Júlia Lanches", localizado na Rua João Pessoa, nº 671, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 71) Processo nº 9717-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, no terreno localizado na Rua Rio Jacuí, s/nº, de responsabilidade de Luiz Carlos Traslatti, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

de Caxias do Sul: 72) Processo nº 8232-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Abastecedora de Combustíveis Portal Sul Ltda., no Município; 73) Processo nº 9659-09.00/09-3: suposta abusividade nos preços dos combustíveis e formação de cartel, de responsabilidade do estabelecimento denominado MF Comércio de Combustíveis Ltda, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 74) Processo nº 8139-09.00/09-1: possíveis irregularidades no monitoramento da água utilizada pelos serviços de hemodiálise no Pio Sodalício das Damas de Caridade de Caxias do Sul (Hospital Pompeia) e Hospital Geral de Caxias do Sul, com risco de contaminação aos pacientes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 75) Processo nº 9092-09.00/09-2: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de funcionamento irregular de estabelecimento, sem condições higiênico-sanitárias, por parte de Casanova & Gedoz Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 76) Processo nº 8385-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgotos provenientes do Distrito Industriais, de responsabilidade de Indústria de Balas Finas Munarfrey Ltda., no Município; 77) Processo nº 10098-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Casemiro Tumelero, no Município; 78) Processo nº 10218-09.00/09-1: possíveis irregularidades quanto a habilitação de ente público para proceder ao licenciamento ambiental de atividades de impacto local, de responsabilidade do Município de Três Arroios; 79) Processo nº 10772-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de destoque em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sergio Holstak, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 80) Processo nº 9024-09.00/09-5: irregularidade na utilização de poço artesiano, de responsabilidade do "Auto Posto Modelo", localizado na Rua Paim Filho, nº 01, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 81) Processo nº 9768-09.00/09-0: eventual abusividade no reajuste da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 82) Processo nº 8883-09.00/09-1: eventual ausência de plantonista para lavratura de prisões em flagrante nos dias 06 e 07 de novembro de 2007, de responsabilidade de Jader Ribeiro Duarte, Delegado de Polícia Civil, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 83) Processo nº 10179-09.00/09-7: possível dano ao consumidor, decorrente do funcionamento de estabelecimento de comércio de carnes sem a devida Licença ou Autorização do Órgão Ambiental competente, de responsabilidade de Otomar Groth, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 84) Processo nº 10540-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de

exercício irregular da atividade potencialmente poluidora, de responsabilidade de João Tadeu Tissiani, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 85) Processo nº 9634-09.00/09-6: eventuais irregularidades no processo de ocupação de área pública em que se encontra instalado o Camelódromo, pertencente ao Município de Passo Fundo; 86) Processo nº 9744-09.00/09-6: eventuais ofensas a direitos transindividuais de idosos decorrentes da concessão de empréstimos consignados, retenção e desconto em proventos de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social, de responsabilidade das Entidades Financeiras e Estabelecimentos Bancários, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 87) Processo nº 9133-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa, por Eraldo Neske, na localidade de Rincão dos Costa, no Município de Jacuizinho. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 88) Processo nº 8834-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de criação irregular de abelhas em área urbana, por Saul Bento de Oliveira, no Município; 89) Processo nº 10138-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de emissão irregular de poluentes atmosféricos, de responsabilidade de Helda Rossi Ziegler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 90) Processo nº 10142-09.00/09-2: eventuais irregularidades no evento 22º Rodeio Crioulo, em razão de trânsito de crianças e adolescentes sem a presença dos pais e de porte de armas brancas por adultos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 91) Processo nº 8367-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da abertura de estrada em meio à mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carlos Alberto Silveira Netto Soares, na localidade do Salto, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 92) Processo nº 8369-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso d'água, por Danio Veeck, no Município; 93) Processo nº 9104-09.00/09-0: eventual lesão ao erário, decorrente da percepção concomitante de diárias e ajuda de custo, em desacordo com a legislação administrativa, por parte de Sandro de Oliveira Cavalheiro, servidor da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, no ano de 2004. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 94) Processo nº 7709-09.00/09-8: eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente em recebimento irregular de diárias e em contratação de jornal de sua propriedade, por Helmuth Walter Schmitt-Prym, ex-Secretário Municipal de Saúde de Sarandi. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 95) Processo nº 8059-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapes; 96) Processo nº 8516-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Ilisete Oswaldt Pacheco, no Município; 97) Processo nº 8935-09.00/09-6: falta de canil ou de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

entidade que cuide de cães e gatos abandonados, de responsabilidade do Município de Tapes. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 98) Processo nº 10387-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de uso irregular de agrotóxicos, por José Dalmei Corrêa Borges, no Município de Mampituba. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 99) Processo nº 10255-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fábio Schinato Fiori, no Município; 100) Processo nº 10806-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa e emprego de fogo, por Margarete Boff Zoraski, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 101) Processo nº 8050-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades em empreendimento imobiliário a ser construído sob imóvel inventariado pelo Patrimônio Histórico de Porto Alegre, na Rua Ramiro Barcelos, nº 1046, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 102) Processo nº 4109-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Alceu de Barba, no Município de Santa Tereza; 103) Processo nº 6555-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de reajustes abusivos, praticado por Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini, operadora de plano de saúde, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 104) Processo nº 17424-09.00/07-3: obstrução ao livre acesso de pessoas e veículos no Loteamento Quinta da Serra, de responsabilidade da Associação dos Proprietários de Imóveis do Complexo Turístico Quinta da Serra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 105) Processo nº 9833-09.00/09-0: irregularidade durante a realização de concurso público para o cargo de motorista, realizado em 2009, consistente no (des) favorecimento de candidato, na prova prática, de responsabilidade do Município de Paraí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 106) Processo nº 7786-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roberto Tegner de Aguiar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 107) Processo nº 8172-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na participação do Município na Cooperativa de Consumo da Cidade, bem como convênio de fornecimento de cestas básicas firmado, de responsabilidade do Município de Dom Pedrito. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 108) Processo nº 3188-09.00/09-1: eventuais irregularidades em operações com títulos públicos do Regime Próprio de Previdência do Município, de responsabilidade do Município de Farroupilha. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 109) Processo nº 4654-09.00/09-3: fiscalização da implementação dos planos de

prevenção e combate a incêndios - PPCI, das escolas municipais do Município de Vale Real; 110) Processo nº 6322-09.00/09-2: possíveis irregularidade na constituição do Conselho Tutelar do Município de Feliz. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 111) Processo nº 4392-09.00/09-0: regularidade do parcelamento de terreno de propriedade de Carmelina Izabel Guilardi Balbinot e outros e da atuação do Município de Garibaldi; 112) Processo nº 4704-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística decorrente da ausência de observância da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e apurar a denúncia de favorecimento pessoal pela abertura de rua de propriedade particular, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garibaldi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 113) Processo nº 4250-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Odile Abel Ronsoni, no Município de Áurea. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 114) Processo nº 7955-09.00/09-2: eventuais maus-tratos a animais, na Rua Dom Feliciano, nº 874, de responsabilidade de Hélio José Oliveira de Fraga, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 115) Processo nº 4815-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa em contratações temporárias na área da saúde e na inadequação destas aos ditames legais, no período de agosto de 2006 à agosto de 2007, de responsabilidade do Município de Lagoa Vermelha. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 116) Processo nº 3999-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Valdir Luiz Dal Piva, no Município; 117) Processo nº 4812-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Cindo Pivoto, no Município de Ibiraiaras. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 118) Processo nº 4389-09.00/09-8: eventual ato de improbidade administrativa decorrente da prática de ilícitos penais contra a administração e contra o meio ambiente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Alvorada/RS, de responsabilidade de Jaime Casagrande. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 119) Processo nº 3932-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por João Ernesto Beulke, no Município de Picada Café; 120) Processo nº 5196-09.00/09-2: possível dano ambiental e produção de embutidos clandestinamente, de responsabilidade de José Airton Lauxen, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 121) Processo nº 166-09.00/07-4: poluição sonora decorrente de emissão de som em nível superior ao estabelecido pela legislação vigente, proveniente de aparelhagem instalada no interior de veículo automotor, de responsabilidade de Paulo Cezar Vieira Thomé, no Município; 122) Processo nº 4954-09.00/09-8: eventual poluição sonora decorrente dos alarmes instalados nos semáforos localizados na esquina das ruas Moron e Bento Gonçalves, de responsabilidade do Município de Passo Fundo; 123) Processo nº 4964-09.00/09-0: possível



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

dano ambiental decorrente de prática de agressão à fauna - animal em cativeiro, de responsabilidade de Gilmar Teixeira Lopes, no Município; 124) Processo nº 4965-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores situadas no passeio público, por parte de Valdir José Pavan, no Município; 125) Processo nº 7756-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, por empresas de tele-entulho, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 126) Processo nº 4199-09.00/09-3: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Transpasso Transporte Coletivo Ltda., no Município; 127) Processo nº 4935-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Marinho Antônio Leite, no Município; 128) Processo nº 4938-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Delcira Vieira da Silva - ME, no Município; 129) Processo nº 6690-09.00/09-4: eventuais ofensas a interesses transindividuais consumeristas, em razão do encerramento de atividades da filial 0629 da empresa Casa Bahia Ltda., no Município; 130) Processo nº 6696-09.00/09-0: eventuais irregularidades no repasse de verbas públicas à Fundação Universidade de Passo Fundo pelo Município de Pontão; 131) Processo nº 7826-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo, praticado por Celso N. de Melo, no Município; 132) Processo nº 7827-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente de eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo, praticado por Celso N. de Melo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 133) Processo nº 8067-09.00/09-3: eventuais irregularidades no funcionamento de funerárias, com desrespeito à legislação municipal de Santo Antônio da Patrulha, por parte das funerárias Patrulhense e Bom Jesus, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 134) Processo nº 7997-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Durló e Colpo Ltda., no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 135) Processo nº 6479-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração irregular de pinus, em área de preservação permanente, por Elton Luiz Boff, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 136) Processo nº 4604-09.00/09-4: possível irregularidade na omissão em lei municipal quanto à forma de eleição dos membros do Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de Sarandi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 137) Processo nº 4196-09.00/09-5: falta de preenchimento do demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira no sistema SU-ASWEB por Ernor Weber, Prefeito do Município de Lagoa dos Três Cantos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 138) Processo nº 9847-09.00/09-2: eventual prática de improbidade administrativa, na

prestação de contas do Poder Executivo do Município de Tabai, no exercício de 2005, por Arsenio Pereira Cardoso, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 139) Processo nº 7932-09.00/09-0: condições de funcionamento e atendimento do Hospital da Ulbra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 140) Processo nº 3980-09.00/09-5: eventuais irregularidades na contratação de serviços de obra para a construção do Centro Administrativo pelo Município de Pinhal da Serra. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 141) Processo nº 6158-09.00/09-8: possível tratamento inadequado e discriminatório ao adolescente R. L. P., interno da FASE junto ao CASE Padre Cacique, praticado por monitora da referida unidade de internação. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 142) Processo nº 10926-09.00/08-7: possível deficiência na prestação do serviço de atendimento ao cliente, por parte de Banco do Brasil S.A., nesta Capital; 143) Processo nº 5929-09.00/09-3: eventual prática comercial abusiva, consistente no aumento injustificado de mensalidades escolares, por Centro Universitário Ipa Metodista, nesta Capital; 144) Processo nº 6170-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de deficiência na prestação de serviço, consistente na formalização de empréstimo sem o necessário cuidado quanto à identificação do contratante, praticado por Banco BMC, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 145) Processo nº 10392-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Visual Serigrafia Ltda. ME e Maria de Fátima Martins Wurdig, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 146) Processo nº 6251-09.00/09-7: possíveis irregularidades funcionais, da Brigada Militar, relativas a desvios de função e pagamentos de horas extras indevidas, de responsabilidade do 11º Batalhão de Polícia Militar; 147) Processo nº 9869-09.00/09-1: possíveis irregularidades no funcionamento do Brique da Redenção de Sábado, coordenado pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SMIC de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 148) Processo nº 5093-09.00/09-6: possíveis irregularidades no cadastramento de acompanhante do deficiente no transporte intermunicipal, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 149) Processo nº 8346-09.00/09-1: possível negligência, quanto a questões atinentes à perfuração de poço artesiano em terreno de particulares, na Rua Segundo Baiocco, nº 128, de responsabilidade da Administração Municipal de Pouso Novo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 150) Processo nº 6282-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Bento Concretos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

de Campo Novo: 151) Processo nº 5866-09.00/09-4: eventuais irregularidades na cobrança de valores por atendimento efetuado via SUS, de responsabilidade do Município de Sede Nova. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 152) Processo nº 4636-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na aprovação de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, praticado por Oscar Gilberto Escher, Secretário da Pasta de Planejamento Urbano do Município de Canoas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 153) Processo nº 4763-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do lançamento de dejetos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Raimundo Reden, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 154) Processo nº 4942-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de suposta abusividade no preço cobrado pelos estabelecimentos, bem como possível formação de cartel, praticado pelos postos de combustíveis do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 155) Processo nº 6124-09.00/09-1: possível ocorrência de falsidade em atestado de efetividade dos servidores Lirio Turri e Cecília Catarina Corbellini Turri, nomeados para cargo em comissão na FGTAS/SINE, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 156) Processo nº 8203-09.00/09-8: possíveis irregularidades no acolhimento da adolescente B. S., de responsabilidade do Coordenador do abrigo, Adriano Blanco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 157) Processo nº 8783-09.00/09-3: possível dano ambiental em razão do uso irregular de defensivos agrícolas em lavoura localizada em Pontão, no Município de Fortaleza dos Valos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 158) Processo nº 4839-09.00/09-0: apurar eventual necessidade de medidas a ser tomada em favor do interdito Airto Valentin de Andradas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 159) Processo nº 4574-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa consistente na omissão por parte do Município de Encantado em fiscalizar alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais denominados, Bar Zanon, Bar Círculo Operário, Bar Porto XV, Bar Piovesan, Bar do Biondo, Sirlei Maria Caumo, Bar do Sgnori, Boate Lilás, Bar do Cascão, Bar Fernandes e Bar Alternativo que em tese exploram atividade ilícitas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 160) Processo nº 8684-09.00/09-8: eventual existência de loteamento irregular situado na chácara 136 A, Polígono 21 de abril, Bairro Cerâmica, de responsabilidade de Adirce Ana Cechett e Hélio Cechett, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 161) Processo nº 6045-09.00/09-0: possíveis irregularidades no sistema de proteção contra incêndios no imóvel denominado Centro Empresarial Esteio, localizado na Av. Padre Claret, 146, no Município. **Encaminhado pelo Pro-**

motor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 162) Processo nº 8157-09.00/09-0: possível ocorrência de parcelamento irregular do solo urbano de responsabilidade de Ari de Siqueira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 163) Processo nº 9449-09.00/09-5: regularidade do repasse de verbas à Fundação Ivan Goulart - Hospital de São Borja pelo Município de Maçambará. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 164) Processo nº 6621-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa na realização de concurso público, de responsabilidade do Município de Caseiros. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 165) Processo nº 7627-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes líquidos industriais no Arroio Saraqua, por Perdigão S/A (sucessora de Eleva Alimentos S/A e de Avipal S/A Avicultura e Agropecuária), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 166) Processo nº 6675-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa e uso de fogo, sem licença do órgão competente, em área de preservação permanente, por Isidoro Dariva, no Município de Maquiné. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo:** 167) Processo nº 9443-09.00/09-9: ausência de informações sobre o óbito da criança D. P. R. no Hospital São Vicente de Paulo, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 168) Processo nº 9548-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poluição hídrica, por Supermix Concreto S/A, no Município; 169) Processo nº 9555-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Helios Coletivos e Cargas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 170) Processo nº 8128-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa no repasse de valores para a Fundação Universidade de Passo Fundo, no exercício de 2006, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 171) Processo nº 6385-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa na realização de concurso público municipal, edital 01/2004, de responsabilidade de Celso Prando e Digibem Assessoria Empresarial Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 172) Processo nº 4659-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na administração pública de Sinimbu, com prejuízo ao erário, consistente em funcionários públicos trabalharem em benefício de Municípios, restando lançado para pagamento horas e valores muito inferiores ao que foi efetivamente trabalhado, praticado pelo Município de Sinimbu. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 173) Processo nº 8484-09.00/09-1: ausência de muro separador dos limites do Cemitério Municipal com as ruas, becos e residências, de responsabilidade do Município de Santiago. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

Ângelo: 174) Processo nº 8608-09.00/09-4: possível poluição sonora resultantes de atividades realizadas no estabelecimento Bar Borracharia, situado na Av. Universidade das Missões, 505, bairro Rosenthal, nesta cidade. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 175) Processo nº 8890-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da prática de pesca irregular, por utilização de petrechos não permitidos, de responsabilidade de Darci Uhry Junior, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 176) Processo nº 7864-09.00/09-3: eventual irregularidade no repasse de verbas a entidades privadas do Município de Nova Hartz, no ano de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 177) Processo nº 6203-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa decorrente da contratação irregular da empresa Amparo Serviços Médicos, de responsabilidade do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 178) Processo nº 5903-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da abertura de um valo nas proximidades de residências, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcelo Gonçalves Knackfuss, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 179) Processo nº 2256-09.00/09-1: eventuais irregularidades no sistema de tratamento de efluentes residenciais no Loteamento Parque do Sol, de responsabilidade de Verônica Marta Carneiro Constanzi e outros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 180) Processo nº 8163-09.00/09-0: possível ocorrência de lesão ao consumidor de responsabilidade da empresa Centro Clínico Gaúcho Ltda., no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 181) Processo nº 11911-09.00/09-7: eventual cobrança abusiva de PIS/Cofins nas faturas mensais por parte de BCP S.A. - Claro Digital, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 182) Processo nº 8936-09.00/09-9: deposição inadequada de resíduos sólidos na Rua João Moreira Maciel, de responsabilidade de Bolinha Sucatas e Reneu Wieth, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 183) Processo nº 8839-09.00/09-9: possível irregularidade na aposentadoria de policial civil, com base na Lei Complementar nº 51/85, que não teria sido recepcionada pela Constituição Federal, especialmente com as alterações trazidas pela EC nº 20/98; 184) Processo nº 11976-09.00/09-1: possíveis irregularidades, referentes ao seguro obrigatório, na contratação da Companhia Icatu Hartford, pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 185) Processo nº 10353-09.00/09-3: eventuais irregularidades nos repasses financeiros ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Candiota, de responsabilidade do Município de Candiota. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 186) Proces-

so nº 8709-09.00/09-5: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore, sem licença prévia do órgão ambiental, por parte de Serenita Machado, no Município; 187) Processo nº 10485-09.00/09-2: situação dos locais, residências e instituições destinados à abrigagem de crianças e adolescentes em situação de risco, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 188) Processo nº 9002-09.00/09-6: eventuais irregularidades no processo seletivo para contratação emergencial de cozinheiros para a rede de ensino público municipal promovido pela Prefeitura do Município de Canoas; 189) Processo nº 9003-09.00/09-9: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Minimercado da Salete, no Município; 190) Processo nº 9004-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da deposição de resíduos sólidos em área não apropriada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canoas, no Município; 191) Processo nº 10124-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do transporte de resíduos sem licenciamento ambiental, de responsabilidade de Auto Locadora Canoense Ltda. e Mário Leal da Rocha, no Município; 192) Processo nº 10125-09.00/09-7: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Antônio Ignácio Bittencourt, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 193) Processo nº 10556-09.00/09-8: eventual ocorrência de exploração e submissão a constrangimento de adolescentes junto à entidade Associação Reviver, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 194) Processo nº 9048-09.00/09-0: eventual invasão na Rua 13, quarta rua em direção à serra, fundos do estabelecimento Chafariz Materiais de Construção, Bairro Araçá, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 195) Processo nº 10487-09.00/09-8: eventuais irregularidades administrativas, em decorrência de supostos privilégios na distribuição de casas obtidas mediante programas sociais de habitação, bem como sua comercialização, de responsabilidade do Município de Cruz Alta; 196) Processo nº 10488-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, com prejuízos aos cofres públicos, de responsabilidade do espólio de Constantino Carlan e do Município de Cruz Alta. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 197) Processo nº 10224-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Dileto Rampi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 198) Processo nº 8848-09.00/09-8: possíveis danos a consumidores decorrente da comercialização de produtos de origem animal, sem autorização de órgão competente, por parte de Anildo Diehl, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 199) Processo nº 8885-09.00/09-7: eventual irregularidade em depósito e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Odete Fredes Berneira, no Município; 200) Processo nº 8886-09.00/09-0: eventual irregularidade em depósito e comerciali-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

zação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Faraj Yousef Abdel Fattah, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 201) Processo nº 9107-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vanderlan Rossato, no Município de Mato Castelhano; 202) Processo nº 10204-09.00/09-9: possível ocorrência de poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Transportes Garberg Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 203) Processo nº 9135-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa decorrente da utilização de automóvel adquirido para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por parte do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, no ano de 2008. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 204) Processo nº 9058-09.00/09-1: eventuais ofensas à interesses transindividuais no âmbito e no entorno da Escola Estadual Salomão Lochpe, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 205) Processo nº 10755-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de descumprimento de licença de operação, armazenamento e depósito de produtos florestais (lenha), no estabelecimento comercial denominado Casa das Kukas, de responsabilidade de Cristiane Maria Correa Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 206) Processo nº 9124-09.00/09-3: eventual irregularidade no fornecimento de transporte escolar pelo Município de Gramado Xavier. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 207) Processo nº 8639-09.00/09-2: Possível regularização de loteamento irregular através de ação de usucapião por parte de Maria Neuza Martelo, no Município; 208) Processo nº 8643-09.00/09-8: Possível interrupção nas atividades da Faculdade Santa Clara, com prejuízo para os alunos lá matriculados, no Município; 209) Processo nº 10132-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de perfuração irregular de poços artesianos, por Cláudio Schmitt e Nascente-Comércio e Serviços Ltda., no Município; 210) Processo nº 10244-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de ampliação irregular de taipa de açude, por Horácio Mascarenhas de Souza e Augusto Mascarenhas de Souza, no Município de Dilermando de Aguiar; 211) Processo nº 10352-09.00/09-0: venda de 154,676 m² de madeira serrada, sem cobertura de documento de origem florestal, por Gilmar Lorenzoni, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 212) Processo nº 8538-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de transporte irregular de passageiros, praticado por Sadi Luiz Turchetti, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 213) Processo nº 8990-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celestino Silvestre Czarnobay, no Município; 214) Processo nº 8991-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos, proveni-

entes de rampa de lavagem de veículos e posto de combustível, sem autorização do órgão competente, por parte de Adelchi Dallagnol, no Município de Entre Rios do Sul; 215) Processo nº 10189-09.00/09-9: possível dano ambiental por lançamento de efluentes, provenientes de rampa de lavagem de veículos e borracharia, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luis Fernando da Veiga e Evanges Bonafim, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 216) Processo nº 10819-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais em área urbana, por Osmar de Matos e Egídia Parcianello de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 217) Processo nº 10368-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Karina Hainzenreder Lopes - ME, no Município de Três Cachoeiras; 218) Processo nº 10369-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Antenor Antônio Machado, no Município de Três Forquilhas; 219) Processo nº 10383-09.00/09-9: dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto em corpo hídrico, na Rua Três Irmãos, 525, Bairro Chimarrão, de responsabilidade de João Leal, no Município; 220) Processo nº 10385-09.00/09-4: eventuais atos de improbidade administrativa, consistente em irregularidades em licitação e em execução de contrato, no exercício de 2006, por parte de João Luiz da Rocha, ex-Prefeito do Município de Arroio do Sal. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 221) Processo nº 423-09.00/10-3: possível prática comercial abusiva decorrente da cobrança de tarifa para renovação de cadastro, por parte do Banco da Amazônia S/A. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 222) Processo nº 12032-09.00/09-7: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos em terreno aberto no Bairro Rubem Berta, atrás da Timbaúva, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 223) Processo nº 10789-09.00/09-8: possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado referentes à contratação de funcionários para cargos em comissão e ao pagamento de acréscimos pecuniários a seus servidores, nesta Capital; 224) Processo nº 358-09.00/10-4: possível ato de improbidade administrativa, consistente na utilização, pela empresa Lane Viagens e Turismo Ltda., de cartão de abastecimento de uso exclusivo do DETRAN; 225) Processo nº 451-09.00/10-3: possível ato de improbidade administrativa decorrente da autorização e das formalidades da utilização de orla pública junto ao Guaíba, por parte do SINDAF, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 226) Processo nº 518-09.00/10-3: possível irregularidade pelo não pagamento da bolsa auxílio a estagiários nas primeiras semanas de trabalho. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 227) Processo nº 425-09.00/10-9: potencial infração à ordem urbanística, consistente nas irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Entreato, locali-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

zado na Rua da República, entre os nº 157 e 167, nesta capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 228) Processo nº 419-09.00/10-8: possível irregularidade na demissão da funcionária Rosane Kiszewski, da Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 229) Processo nº 235-09.00/10-4: possíveis irregularidades em cumprimento de contrato de prestação de serviços de plantão médico, de responsabilidade da Sociedade Beneficente Hospital Candelária, Sociedade Médica de Candelária (SOMECA) e do Município de Candelária. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 230) Processo nº 10605-09.00/09-4: eventual dano ao meio ambiente, ao consumidor e à ordem urbanística, em razão do parcelamento do solo urbano localizado entre as ruas Franklim Máximo Moreira, Prof. André Poente e Bento Gonçalves, Centro, no Município, de responsabilidade de Adriano Telesca Mota. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 231) Processo nº 12054-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa, consistente na concessão de licença para construir em desacordo com o plano diretor do Município de Capão da Canoa, em favor da empresa Orizon Construções e Incorporações Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuipe:** 232) Processo nº 380-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de poda rasa irregular de árvores plantadas em via pública, sem autorização do órgão competente, por parte de Gilda Nunes Rosseto, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 233) Processo nº 88-09.00/10-5: possíveis irregularidades cometidas contra consumidores consistente em vício do serviço, por Brasil Telecom S/A, no Município; 234) Processo nº 114-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos industriais, de responsabilidade de RR Recuperadora de resíduos industriais Ltda., no Município; 235) Processo nº 165-09.00/10-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Bar Balacas", localizado na Rua Governador Euclides Triches, n.º 5826, bairro Castelo, no Município; 236) Processo nº 168-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do exercício irregular de atividade com o descarte de resíduos industriais no Bairro Bela Vista, de responsabilidade da empresa Polimento Vieira Ltda., no Município; 237) Processo nº 296-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa e extração irregular de minério, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ítalo de Bortoli, no município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 238) Processo nº 11921-09.00/09-9: possível irregularidade no processo legislativo que aprovou a Lei Complementar nº 21/2008, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 239) Processo nº 11876-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da utilização de fogo, em área de preservação permanente, bem como o corte de árvores exóticas, sem

autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arnaldo Thomaz Sebastião, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 240) Processo nº 10307-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de construção irregular de loteamento, ocasionando a destruição de mata nativa, em área de preservação permanente, por Adélia Terezinha Bratti e Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 241) Processo nº 10626-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte de 27 (vinte e sete) araucárias, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nei Gross, na localidade de Lajeado Paca, Linha Cristo Rei, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 242) Processo nº 10463-09.00/09-3: eventual situação de risco por que estariam passando M. C.S. e J.J. S. S., portadores de deficiência mental, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 243) Processo nº 203-09.00/10-3: eventual loteamento clandestino, situado à Travessa Vereador João Vicente, nº 1220, Bairro Faxinal, de responsabilidade de Jorge Arthur de Aguiar, no Município; 244) Processo nº 471-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cirineu Antônio da Motta, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 245) Processo nº 12235-09.00/09-1: possíveis irregularidade ocorridas durante as eleições de 2008 para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 246) Processo nº 11906-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Volmar Tadeu Sommer de Azaredo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 247) Processo nº 12309-09.00/09-5: ocorrência de danos aos consumidores e a saúde pública decorrente do funcionamento irregular da farmácia de manipulação Farmácia Viva Vida - Hadler de Moraes e Cia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 248) Processo nº 12140-09.00/09-1: possíveis irregularidades praticadas pelo Conselheiro Tutelar Wagner Lucas Guastucci, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 249) Processo nº 388-09.00/10-0: superlotação do cemitério municipal da Ilha Torotama, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 250) Processo nº 403-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Neri da Silva Machado, no Município de São Miguel das Missões; 251) Processo nº 567-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, fora da área de preservação permanente, por Dário João Donadel, no Município. **Encaminhado pelo**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 252) Processo nº 12219-09.00/09-9: possível irregularidade na falta de serviços de fonoterapia, no Município de São Francisco de Assis. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 253) Processo nº 12026-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de extração de arenito, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Eduardo Luiz Stein e Moacir Born, no Município; 254) Processo nº 12223-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa com uso de fogo, de responsabilidade de Gilberto Luis Schaly, no Município de Riozinho. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 255) Processo nº 126-09.00/10-7: possível dano ambiental, decorrente do depósito irregular de entulhos, por parte das empresas que trabalham com o recolhimento desse material, sem a devida fiscalização do Município de Torres; 256) Processo nº 445-09.00/10-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade de carros de som, utilizados para veiculação de propaganda e serviços de "mensagens ao vivo", de responsabilidade do Município de Torres. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 257) Processo nº 479-09.00/10-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Renato Port, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 258) Processo nº 11874-09.00/09-8: possível negligência na prestação de tratamento a P. S. F., portador de doença mental, no Município; 259) Processo nº 55-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de represamento irregular do arroio Salso de Cima, por Sady José Ivaniski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 260) Processo nº 534-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente da canalização de recurso hídrico, sem autorização do órgão competente, por Luiza Helena Fischer Cardoso, no Distrito do Passo do Sabão, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 261) Processo nº 11162-09.00/04-2: irregularidades na construção de pinguelas e pontilhão com verba estadual, de responsabilidade de Otacilio Ballestro, prefeito do Município de Doutor Ricardo, na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 262) Processo nº 10589-09.00/09-1: possível abusividade no fornecimento de cartões de crédito a aposentados por Paraná Banco S/A, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 263) Processo nº 8322-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, de responsabilidade de Condomínio Bosque Rio Branco, localizado na Rua Dona Leonor, nº 194, nesta Capital; 264) Processo nº 8410-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa e desvio de curso d'água, sem licença do órgão competente, por Luiz Creso de Oliveira, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 265) Processo nº 11789-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística em razão de irregularidades

nos sistemas de prevenção de incêndios em escolas municipais de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 266) Processo nº 8189-09.00/09-0: possíveis irregularidades no funcionamento da rampa de lavagem de veículos situado na Rua Gustavo Wienandts, nº 793, sem a autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcelo Cavalheiro da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 267) Processo nº 10095-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de poluição atmosférica e do solo, de responsabilidade de Matitel Compensados Anatômicos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 268) Processo nº 8168-09.00/09-4: possível prática de improbidade administrativa, consistente em favorecimento indevido a empresa na aquisição de medicamentos, por Marlon Arator Santos da Rosa, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitales Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 269) Processo nº 7947-09.00/09-6: eventual irregularidade no procedimento licitatório (Carta-Convite nº 005/2008) promovido pelo Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 270) Processo nº 10814-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Mega Usinagem Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 271) Processo nº 10268-09.00/09-0: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Pollitex Indústria de Espumas e Componentes para Calçados Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 272) Processo nº 7971-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Posto Margarida Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 273) Processo nº 9785-09.00/09-6: eventual prática de improbidade administrativa por parte da Diretoria da União das Associações de Bairro - UAB. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 274) Processo nº 8081-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do envenenamento de sete vacas e a utilização irregular de produtos agrotóxicos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cesar Astolfi, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 275) Processo nº 9812-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, na Estrada Rincão da Madalena, no Município; 276) Processo nº 12022-09.00/09-5: possível dano ambiental, decorrente de extração de lenha de mata nativa, comercialização ilegal e uso de moto-serra, por José Carlos Cunha de Matos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 277) Processo nº 10694-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 397

corte de vegetação nativa além da permitida em alvará, bem como do recebimento de toras oriundas desse corte, na localidade de Lajeado Panelinha, de responsabilidade de Gilberto Peters e Valdemar Herzog, no Município de Doutor Maurício Cardoso. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 278) Processo nº 10400-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de banhado, por Sérgio Zanon, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 279) Processo nº 8382-09.00/09-8: eventuais irregularidades no repasse de verbas à Associação Garantidora de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul pelo Município de Passo Fundo; 280) Processo nº 8407-09.00/09-5: eventuais irregularidades no repasse de verbas à Fundação Universidade de Passo Fundo pelo Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 281) Processo nº 8001-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da prática de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Odilon de Jesus, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 282) Processo nº 11953-09.00/09-0: possíveis irregularidades no oferecimento de curso de Auxiliar de Enfermagem pelo Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional - CADEP, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 283) Processo nº 10355-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por José Salvador Guterres de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 284) Processo nº 10804-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Sander Pereira Figueiredo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 285) Processo nº 9837-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de depósito em serraria, toras e peças serradas de Pinheiro Brasileiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Nilso Henn, na localidade de Alto Paredão, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 286) Processo nº 11952-09.00/09-7: eventual existência de loteamento clandestino, ocorrido no prolongamento da Rua Benvindo Giordani, de responsabilidade de Nerci Matiazzi, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 287) Processo nº 7937-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Juscelino Buzinello e Elóia Terezinha Buzinello, na localidade de Lajeado do Cerne, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 288) Processo nº 8181-09.00/09-9: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança T. M. L. A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 289) Processo nº 11884-09.00/09-0: eventual desrespeito à área de preservação permanente, às margens

da barragem VAC 07, na localidade denominada "Estância do Bolso", de responsabilidade de Carlos Flávio Pereira de Souza e outros, no Município de Santa Margarida do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 290) Processo nº 7958-09.00/09-0: eventual prática de improbidade administrativa, consistente em apropriação indevida de valores, pelo Vereador Francisco Nenete Trindade Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos:** 291) Processo nº 9065-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Mário Citon, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 292) Processo nº 9862-09.00/09-2: eventual desatendimento de determinações do Ministério de Desenvolvimento para o preenchimento e aprovação do demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do ano de 2006, perpetrado, em tese, pelo Poder Executivo do Município de Segredo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 293) Processo nº 8122-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (atividade de metalurgia) por Arlindo Ludwig Cia. Ltda., no Município de Selbach. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 294) Processo nº 8460-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, de responsabilidade de Luiz Carlos e Artur João Carlos, na Estrada-Geral, nº 140, localidade de Chapada do Costão, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 295) Processo nº 10342-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Cirlei Fátima Baraldi Camilo e Nicanor Campos Camilo, no Município de Bom Progresso. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.